

Afixar



EDITAL

Alteração ao alvará de loteamento n.º 89/2004, em nome de Fernando Ferreira Araújo, situado no Lugar do Castanheiro, Extinta Freguesia de São Vicente Pereira Jusã, e (atual União das freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente Pereira Jusã) e Concelho de Ovar.

Notificação

SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, em conformidade com o despacho de 20 de dezembro de 2018 do Sr. Vereador com competências delegadas, Domingos Manuel Marques Silva, que vai proceder-se à discussão pública da alteração ao alvará de loteamento n.º 89/2004, emitido em nome de Fernando Ferreira Araújo., situado no lugar do Castanheiro, Extinta Freguesia de São Vicente Pereira Jusã, e (atual União das freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente Pereira Jusã) e Concelho de Ovar, sendo por este meio notificados os proprietários dos lotes que integram o referido loteamento.

O pedido de alteração para o lote 8, foi requerido pelo Exmo. Senhor Tiago José Gomes da Silva e consiste em:

- Alteração dos parâmetros de edificabilidade- índice de ocupação, utilização e impermeabilização relativos à moradia unifamiliar que se insere num conjunto de moradias em banda.
- Alteração da área do anexo, com o objetivo de conformação com o disposto no Regulamento do PDM.

As alterações solicitadas, merecem deferimento sujeito às seguintes condições:

- 1)- Aquando da apresentação do projeto de arquitetura a altura do edifício deverá respeitar a altura das construções confinantes e o mesmo tipo de cobertura, atento a que a pretensão se insere num conjunto de moradias em banda;
- 2)- A altura máxima da edificação anexa, com cobertura plana, não deverá exceder os 3,00m, ou no caso de cobertura inclinada, 3,50m, medidos com referência à cota natural do terreno, nos termos do n.º 9 do artigo 51.º do RMUE, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento do PDM.

(...)



OVAR
CÂMARA MUNICIPAL

(...)

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente edital e terá a duração de 15 dias, encontrando-se a proposta de alteração ao alvará de loteamento disponível, para consulta, no Serviço de Operações Urbanísticas da Divisão de Urbanismo e Planeamento nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados pelos particulares, por escrito e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Ovar, sendo entregues em mão ou remetidos por correio sob registo, devendo constar o endereço dos seus autores e a qualidade em que os apresentam.

Para constar e seus devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Ovar, 11 de abril de 2019

O Presidente da Câmara,

(Salvador Malheiro Ferreira da Silva)